



PROJETO DE LEI

Nº 2.146/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de outubro de 2024.

“ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, “.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Abri Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplementar a dotação orçamentária do GABINETE DO PREFEITO, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func. Prog.	04.1220002.2002	Gestão de Apoio Administrativo-Gabinete			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13	1.500.0000.0000	15.000,00
VALOR DO CRÉDITO				R\$	15.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, na Importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), da própria UNIDADE: 02.05.00, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func. Prog.	08.4510004.2101	Manutenção da Infra-estrutura-Conselho Tutelar			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	1.500.0000.0000	5.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29	1.500.0000.0000	5.000,00
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30	1.500.0000.0000	5.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.				R\$	15.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que **“ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente, na Importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Ação 2002, para atender a demanda do gabinete, com a cobertura de despesa com a Aquisição de Material de Consumo, visando dar continuidade as ações e funções desenvolvidas pelo gabinete do prefeito no exercício vigente, visando sempre, por melhor atender o cidadão do nosso município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Diante do exposto, se faz necessário realizar a suplementação de dotação para dar continuidade aos procedimentos cabíveis visando o pagamento da despesa. Segue memorando de solicitação da secretaria em anexo a este que segue para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*.**2-*8 em **26/10/2024 08:34:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0826.3R34.213E.3454.6746**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.20C.57F** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.146/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*.**7-*9, em **26/10/2024 08:32:13**, contendo 565 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08A0.5832.213H.4863.2143

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO

Nº 330/GAB/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de outubro de 2024.

Da: Chefia de Gabinete
Para: Gabinete do Prefeito

Exmo. Senhor
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicita abertura de crédito adicional suplementar.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a realização de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

JUSTIFICATIVA: o crédito adicional suplementar será destinado para reforço de dotação orçamentária na Ação 2002, para atender a demanda do gabinete, com a cobertura de despesa com a Aquisição de Material de Consumo, visando dar continuidade as ações e funções desenvolvidas pelo gabinete do prefeito no exercício vigente, visando sempre, por melhor atender o cidadão do nosso município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Informo que, a suplementação será realizada conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func/Prog	04.1220002.2002	Gestão de Apoio Administrativo-Gabinete			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13	1.500.0000.0000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	15.000,00

Informo ainda, que o valor a ser anulado, será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
Func. Prog.	08.4510004.2101	Manutenção da Infra-estrutura-Conselho Tutelar			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	1.500.0000.0000	5.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29	1.500.0000.0000	5.000,00
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30	1.500.0000.0000	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	15.000,00

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência ao Gabinete do Prefeito responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Gomes dos Santos

ID: 1.20C.4ED, CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS(26/10/2024 08:23:33) Palavras:311
Cód. Autenticidade: 08A0.3823.433Z.7033.0442 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

Chefe de Gabinete
Portaria nº 246/GP/2023



Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **26/10/2024 08:24:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08A4.6624.432X.662H.0110**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS - CHEFIA DE GABINETE**, CPF: 264.55*. **8-*8 em **26/10/2024 08:23:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0874.5623.2337.H172.0104**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.20C.4ED** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 330/GAB/2024**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, CPF: 264.55*. **8-*8, em **26/10/2024 08:23:33**, contendo 311 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08A0.3823.433Z.7033.0442

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





OFÍCIO

Nº 135/SEMPOG - DPLO/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de outubro de 2024.

Ao Exmo. Senhor

Valceir Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.146/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que **“ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**., matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda do GABINETE DO PREFEITO.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **26/10/2024 08:34:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08W7.1634.2139.2389.2575**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.20C.5FA** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 135/SEMPOG - DPLO/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*. **7-*9 , em **26/10/2024 08:33:10**, contendo 137 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08V2.0X33.410V.8134.1618

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

